



20 Ago 2025

OBJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO: P050933/2025

Contrato de locação de imóvel não residencial situado na Rua Oscar França, 3151, bairro Granja Lisboa – CEP: 60540-374, Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria Dolores Petrola de Melo Jorge da Coordenadoria do Distrito 05, que será firmado entre a Clínica Boa Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 28.256.340/0001-05, tendo como representante legal Victor José Timbó Gondim, CPF: 648.432.893-53, como locador (a), e o Município de Fortaleza por meio desta Secretaria Municipal de Educação - SME, como locatário.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Município de Fortaleza não dispõe de nenhum imóvel em seu inventário que possa ser designado para abrigar o funcionamento do CEI Maria Dolores Petrola de Melo Jorge, que atenda às comunidades do bairros Granja Lisboa e Bom Jardim. Diante disso, a prestação do serviço depende da utilização de imóveis de terceiros, e a não concretização da contratação pode acarretar prejuízos para a Administração, comprometendo o cumprimento das ações programadas para o atendimento da população.

Considerando as premissas, condições, especificações técnicas e prazos definidos, demonstrado que o imóvel se destinará ao funcionamento das atividades precípuas da Administração Pública, e que as características de imóvel, tais como estrutura física, preço da contratação e a localização do imóvel perfazem critérios que caracterizam a singularidade do imóvel e evidenciada a vantagem para Administração.

DA PROROGAÇÃO SUCESSIVA E JUSTIFICADA

Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 15.817/2023, caso haja interesse na continuidade da locação após o término do prazo contratual, as partes poderão promover a prorrogação do contrato, de forma sucessiva, mediante justificativa formal devidamente fundamentada e observada a demonstração da vantagem e necessidade da permanência do imóvel locado para a Administração Pública. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, respeitando as condições estabelecidas no contrato original e a legislação vigente.

VALOR GLOBAL:

Valor Mensal: R\$ 13.133,78 (Treze mil, cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

Valor Global: R\$: 315.210,72 (trezentos e quinze mil, duzentos e dez reais, e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 24901.12.365.0052.2113.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: .0.1.500.1001.00.00. Projeto/Atividade: 24901.12.365.0052.2113.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0.1.550.0000.00.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: Clínica Boa Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 28.256.340/0001-05.

Autorizo a inexigibilidade de licitação.

Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Antonio Idilvan Lima Alencar
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL. 85 3459 5900



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 6ZBFMSFQ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4606284 e código 6ZBFMSFQ

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR em 19/08/2025